DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aviso de Licitação 4

Poder Legislativo 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Parecer prévio 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.910, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Municipal do exercício de 2022, para atender despesas com investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos dos Governos Federal e Estadual".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei nº. 077 de 06 Dezembro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 053, de 01 de Dezembro de 2022.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, créditos adicionais especiais no montante de R$ 1.374.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Desporto

Unidade Executora: 02.09.01 Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Classificação Funcional Programática:

27.812.0023.1012 Obras Esportivas, de Recreação e Lazer

Finalidade:

Construção de Vestiários e Alambrado no minicampo Bairro Residencial das Paineiras

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal – Ministério da Economia

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 202228150003-Ricardo Izar

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.452.0020.2060 Manutenção dos Serviços Urbanos

Finalidade: Construção de Calçadas acessíveis na área urbana

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional

Instrumento celebrado: Termo de Convênio nº 102826/2022

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Origem dos Recursos: Municipal - Contrapartida

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

III. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02.08.01 Diretoria Municipal de Cultura

Classificação Funcional Programática:

13.392.0024.2067 Manutenção das Atividades Culturais

Finalidade: Reforma, Restauração e Revitalização do Centro Cultural Flávio Rangel

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional

Instrumento celebrado: Termo de Convênio nº 102827/2022

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

IV. Crédito Especial

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.4510019.006 Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento

Finalidade: Recapeamento Asfáltico em vias do Conj.Hab.Dr. Henrique E. Bianco

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional

Instrumento celebrado: Termo de Convênio nº 102859/2022

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Art. 2º. Os créditos autorizados serão cobertos com recursos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos ajustes firmados e recursos vinculados a serem transferidos ao Município, abertos por decreto do Executivo, inclusive na hipótese de reabertura total ou parcial dos créditos no exercício seguinte, conforme dispõe o § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Ocorrendo os repasses dentro do exercício financeiro de 2022, e na hipótese de reabertura dos créditos no exercício seguinte, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Institui o pagamento dos direitos sociais de décimo terceiro salário e férias acrescidas do terço constitucional aos agentes políticos que especifica".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei nº. 076 de 06 Dezembro de 2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 001, de 18 de Novembro de 2022, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica instituído o pagamento dos direitos sociais de décimo terceiro salário e férias acrescidas do terço constitucional aos agentes políticos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais.

Art. 2º - São direitos sociais dos Agentes Políticos do Município de Tabapuã especificados no art. 1º. da presente lei:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, após 12 (doze) meses de mandato ou de exercício da função, com um terço a mais do salário normal.

II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.

Art. 3º - Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias, acompanharão leis posteriores que vierem a alterar/ajustar o valor dos subsídios dos agentes públicos acima elencados.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Art. 4º - O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 5º- O terço constitucional será pago juntamente com o gozo das férias pelo agente público.

Art. 6º - Na hipótese do agente político deixar o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária, suplementada, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitosretroativos a partir de1º de janeiro de 2022.

Art. 9º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 414, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de dezembro de 2022**, **Rosemari Batista de Sousa Seron Luiz**, portadora da cédula de identidade nº 32.479.198-7– SSP/SP, professor de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 415, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

Fica**,** concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Juliana Sanches Pace	Escriturário	15/02/2021-14/02/2022	07/12/2022-16/12/2022	10
Everson Rechi	Agente Administrativo	04/02/2021-03/02/2022	21/12/2022-09/01/2023	20
Paula Marques Bertaco	Analista Técnico Jurídico	06/12/2021-05/12/2022	26/12/2022-14/01/2023	20
Eliane Silva Teixeira Camara	Conselheiro Tutelar	10/01/2022-09/01/2023	02/01/2023-31/01/2023	30

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 101/2022; Contratante: **MUNICÍPIO DE**

TABAPUÃ-SP- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **ALCIMES CONSTRUTORA LTDA -** CNPJ n°. 07.779.913/0001-05 e Inscrição Estadual nº 195.066.690.115; Licitação Processo nº 148/2022 – Modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 do tipo "menor preço"; Objeto: Contratação de empresa, para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação; recapeamento; drenagem; calçamento; guias; sarjetas e acessibilidade em ruas do município de Tabapuã/SP, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo da planilha orçamentária básica, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório, vinculado ao Contrato de Repasse nº 920220/2021/MDR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Tabapuã. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, ou seja, de 01/12/2022 a 30/11/2023; Valor total do Contrato **R$ 747.580,54 (setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)**; Data da assinatura: 01/12/2022. Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços - Programa: 15.451.0019.1006 – Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento - Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DOS RECURSOS: 05 – Contrato Repasse nº 920220/2021/MDR/CAIXA - Ficha 585 - Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços - Programa: 15.451.0019.1006 – Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento - Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DOS RECURSOS: 01 – Tesouro Municipal - Ficha 102 - . SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- **PUBLIQUE-SE.**

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - processo nº 177/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Coberturas Securitárias aos Veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 09h00min do dia 21/12/2022, com abertura da sessão pública para disputa posteriormente, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.tabapua.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (17) 3562-9022 ou pelo e-mail licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 07 de dezembro de 2022. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.-**

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Parecer prévio

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC – nº. 3027/989/20-1, em arquivo digital), referente às Contas da Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, exercício de 2020".

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado, sem restrições, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC – nº. 3027/989/20-1, em arquivo digital), relativo às contas do exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 06 de Dezembro de 2022.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br